



**DECRETO Nº. 513/2013.**  
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013

**DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO FISCAL PARA TRIBUTOS MUNICIPAIS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITO MUNICIPAL de Águas de Chapecó, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor em especial ao disposto no Art. 47 da Lei Complementar nº 005/2001( Código Tributário Municipal).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Calendário Fiscal para o Exercício de **2014**, definindo *Tributos, Data de Vencimento e Parcelamento* para recolhimento na forma do Anexo único ao presente.

**Art. 2º** - Os Tributos Municipais serão recolhidos nas Agências Bancárias conveniadas com esta Municipalidade.

**Art. 3º** - No caso de a data limite para pagamento recair em sábados, domingos ou feriados nacionais, a mesma será considerada no dia útil subsequente ao do vencimento.

**Art. 4º** - Após o prazo fixado para o recolhimento dos Tributos constantes do Calendário Fiscal para o Exercício Financeiro de **2014**, os não liquidados ficam sujeitos às penalidades previstas no Código Tributário Municipal bem como sua inscrição em Dívida Ativa.

**Parágrafo Único** – Fica estabelecido a data limite de **19 de Dezembro de 2014** para o pagamento dos Tributos constantes no Anexo Único deste Decreto nas Agências Bancárias conveniadas, após esta data serão lançados em Dívida Ativa.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Águas de Chapecó, 30 de Dezembro de 2013.

PREFEITURA MUN. DE ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC **ANDRÉ MAX TORMEN**  
Publicado no Mural Público cfe. Lei  
Municipal nº 995/93  
Prefeito Municipal

Data Início: 13/01/2014

Data Término: 23/01/2014

Assinatura:

**Gilson Alencar Giungó**  
Resp. Setor de Identificação  
Águas de Chapecó SC

Publicado e Registrado em  
Data supra e local de costume



ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº. 513/2013.

## CALENDÁRIO FISCAL

TRIBUTOS	VENCIMENTO			
	T L L	COTA ÚNICA	1º PARCELA	2ª PARCELA
		31.03.2014	31.03.2014	30.06.2014

ISSQN TRABALHO PESSOAL		PAGAMENTO MENSAL EMPRESA	
COTA ÚNICA	1º PARCELA	2º PARCELA	DÉCIMO QUINTO DIA DO MÊS SEGUINTE AO DA OCORRÊNCIA
31.03.2014	31.03.2014	30.06.2014	

I P T U	COTA ÚNICA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA
	31.03.2014	31.03.2014	30.05.2014	30.07.2014

Águas de Chapecó, 30 de Dezembro de 2013.

  
ANDRE MAX TORMEN  
Prefeito Municipal